



FATURA

LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ:
00.315.787/0001-80 Rua Juazeiro, Nº 66 -Rio
Vermelho -Salvador-Ba-CEP: 41.940-670 TEL. (71)
3334-2001 www.lightcar.com.br -
light@lightcar.com.br

FATURA Nº 082
EMIÇÃO 30/11/2017.

PARA: PAULO SERGIO PARANHOS DE
MAGALHAES
CPF: 060.155.305-53
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 274 -
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI.
CEP: 41.820-021

00315787/0001-80
LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Juazeiro, nº 66
Rio Vermelho - CEP. 41940-670
Salvador

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA NOTA DE DÉBITO
LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TORO PLACA PJW-5484 POR 30 DIAS, SENDO DO DIA 31/10/2017 ATÉ O DIA 30/11/2017.	DIÁRIA	30	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
		TOTAL	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 116/2003, o que se deu na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou seja, em 01.08.2003 -, a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se à EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 116.121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.



LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)

CNPJ: 00.315.787/0001.80 Insc. Municipal:

RUA JUAZEIRO Nº66, RIO VERMELHO, Salvador-BA

Fone/Fax/24h: (71)3334-2001 / / (71)8104-8288

CEP: 41940-670

Quinta-feira 30 Novembro 2017

30/11/2017

RECIBO

R\$ 4.000,00

Recebemos de PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHÃES CPF: 060.155.305-53

a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Referente a

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TORO PLACA PJW-5484 POR 30 DIAS, SENDO DO DIA 31/10/2017 ATÉ O DIA 30/11/2017.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 116/2003, o que se deu na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou seja, em 01.08.2003 -, a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se à EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 116.121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.

Salvador, 30 Novembro 2017

LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)

00315787/0001-80
LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Juazeiro, nº 66
Rio Vermelho - CEP. 41940-670
Salvador



RUA JUAZEIRO Nº 66 RIO VERMELHO CEP 41940-670

Salvador - BA Tel.: (71) 3334-2001

e-mail: LIGHT@LIGHTCAR.COM.BR

Site: WWW.LIGHTAR.COM.BR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO Nº: 00080817001

A Ser pago PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHAES		
Iden/Passap.: 546411	Emiss	D. 28/11/1952
Hab.: 05789477793	1ª 11/01/1974	Val.: 27/05/2018
CPF: 05015530552	1ª. Esp.:	Res. Mon.:
Fone: 0713334-3111	Cel. 0	
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 274 - C.EMPRESALAS 236/237 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41820-021 Salvador / BA		
País: BRASIL E-mail: DEP.PAULOMAGALHAES@CAMARA.LEG.BR		

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Marca: Ford Focus	Modelo: TRIO	Cor: Cinza	Placa: 0578947	Tipos: 1ª Categoria	Modelo/Ano: 1ª Categoria com 120 km/h até 130 km/h
Loja de: LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)	Data: 31/10/2017	Hora: 10:42	Km: 82671	Tanquet Cheio	
Loja de: LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)	Venc. do Ctr Data: 31/10/2018	Hora: 10:42			

MOTORISTA ADICIONAL

Nome:	Hab:	Val:	Valor da	400,00	Hora Extra	0,00
Ass:			Km	3,00	Tx. de	0,00
Nome:	Hab:	Val:	Valor	120,00	Tx. de	0,00
Ass:			Proteção por	200,00	Desconto:	0,00
			Valor	0,00	Lubra Castrol	Sim

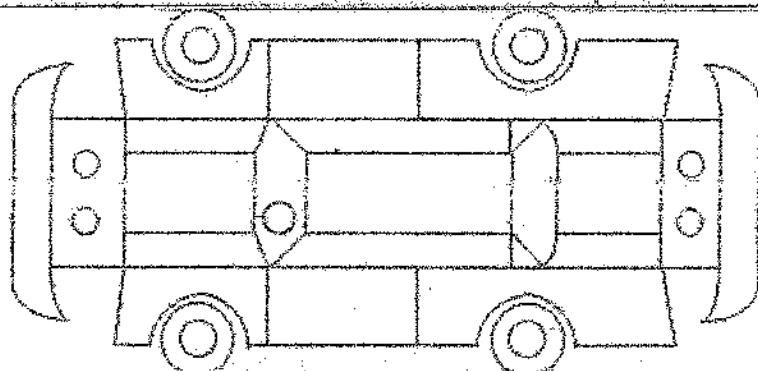
ACESSÓRIOS DO VEÍCULO

<input checked="" type="checkbox"/> ALARME	<input checked="" type="checkbox"/> CINZEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> TAMPA DE MALA	ACESSÓRIOS DE	PRE AUTORIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> ANTENA	<input checked="" type="checkbox"/> JESTEPE	<input checked="" type="checkbox"/> TAPETES		
<input checked="" type="checkbox"/> AR CONDICIONADO	<input checked="" type="checkbox"/> EXTINTOR	<input checked="" type="checkbox"/> TRIANGULO		
<input checked="" type="checkbox"/> CALOTAS	<input checked="" type="checkbox"/> RADIO/CD			

Obs.: VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 COM 4.000 KM LIVRES POR MES.

PROTEÇÃO CONTRATADA

Danos materiais a bens de Terceiros R\$	0,00	RESPONSABILIDADE DO LOCATARIO: Veículo Locado Até 20000,00 (PRAQUIA)	(X) PLANO MINIMO
Danos Pessoais a Terceiros R\$	0,00		
Danos pessoais a ocupantes do veiculo R\$	0,00		



Termo de Responsabilidade na Entrega do Veículo ao LOCATÁRIO, neste ato, declara para todos os fins de Direito, e a quem possa interessar, que assume total responsabilidade, seja na esfera civil, seja na esfera penal, em relação a utilização e/ou cessão de direito de uso, em caráter temporário, do veículo locado, bem como ter conhecimento de todas as cláusulas e condições contratuais, aceitando e concordando com as mesmas, sob a pena de nulidade para que produzam os efeitos legais.

Salvado 31 Outubro 2017

Ass. Locadora

0031-3334-2001/0001-80
 LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
 Rua Juazeiro, nº 66
 Rio Vermelho - CEP. 41940-670
 Salvador

LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Matriz : Rua Juazeiro, N° 66, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP. 41.940-670 - Tel.: (71) 3334-2001
Filial : Na Rodoviária. Av. ACM, n°4362 - Pituba Salvador - BA - CEP 41.800-700 - Tel.: (71) 3450-0333
light@lightcar.com.br - Plantão (71) 98104-8288

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta: das 8h às 17h
Sábado: 8h às 12h

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

A presente locação rege-se pelas cláusulas e condições descritas no verso e no anverso deste contrato.

O Veículo, objeto desta locação, descrito e caracterizado neste instrumento, de propriedade da LOCADORA, ou de terceiro legalmente autorizado, encontra-se em perfeito estado de conservação e de uso.

O veículo deverá ser devolvido pelo LOCATÁRIO à LOCADORA, ao término deste, em igual forma e condição de estado de uso, de conservação e abastecido. Será cobrada taxa de R\$ 20,00 p/ lavagem simples e R\$ 40,00 para lavagem geral, salvo se devolvido limpo.

Se o veículo for devolvido em local diverso da sede da empresa, será cobrada uma taxa adicional para retorno ao local de origem (taxa de retorno).

Cada hora excedente será cobrada à razão de 1/6 da diária do veículo, acrescido da taxa adicional da cobertura contratada. Ultrapassado o prazo de devolução o LOCATÁRIO será automaticamente e de pleno direito considerado depositário do veículo, com as responsabilidades criminais e civis conseqüentes, bem como, mora quanto ao pagamento do aluguel.

No caso de substituição do veículo locado, serão mantidas as mesmas condições contratuais aqui estabelecidas.

A locação destina-se ao uso normal do veículo, por parte do LOCATÁRIO, nas condições pactuadas, observando o previsto na legislação de trânsito e do NOVO CÓDIGO CIVIL, observado o limite de sua capacidade, dentro do território brasileiro.

O contrato de locação faculta ao locatário a possibilidade de indicação de um (01) motorista adicional, desde que legalmente autorizado pela locadora no início da contratação, com o preenchimento do campo específico no anverso.

1.1. Sendo habilitado há mais de 2 anos e maior de 21 anos e com expressa anuência da LOCADORA.

1.1.2. O LOCATÁRIO, desde já assume total responsabilidade tanto na esfera civil, quanto na criminal, bem como, por todas as despesas decorrentes deste instrumento, sendo vedada a sublocação ou cessão a qualquer título.

O preço da locação representa o total apurado no anverso deste instrumento, de acordo com a tabela da tarifa da LOCADORA, que, neste ato, faz parte integrante deste, e que o LOCATÁRIO conhece e aceita.

No caso de locação mensal o pagamento deverá ser feito no ato de abertura do contrato.

1.1.2. Na locação contratada por diária(s), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento no início da contratação referente ao período da abertura até o vencimento do contrato.

1.1.3. Se completado 30 dias de início da locação, o LOCATÁRIO deverá comparecer na locadora para o efetivo pagamento da locação, bem como, em trazer o veículo para vistoria e revisão mensalente.

A locação feita com base na tarifa mensal, ou ainda em tarifa especial especificada no anverso significa sempre o preço mínimo do período, não se aplicando nunca a tarifa "pro rata" se for devolvido antes ou após o período acertado.

Em caso de não ser especificado no contrato, ou ainda na proposta, o tipo de reajuste da tarifa, fica definido a Taxa Referencial Diária - TRD, ou outro que venha a substituí-lo como indexador automático para o reajuste do período subsequente.

No caso de dano que impeça o normal funcionamento do odômetro será cobrada uma taxa correspondente a 200km/dia ou fração, e de 500km/dia no caso de violação de lacres.

O LOCATÁRIO, desde já, autoriza a LOCADORA a emitir e ou sacar títulos de crédito de qualquer natureza, com vencimento a vista, e valor correspondente a somatória dos débitos em mora, originários deste contrato, sobre os quais incidirá multa de 2%, mais 1% de juros ao mês e correção monetária até a data do efetivo pagamento, calculados pela variação da Taxa Referencial Diária - TRD.

É do LOCATÁRIO a integral e exclusiva responsabilidade:

- Por danos de qualquer natureza causados ao veículo locado;
- Por acidentes e ou danos causados a pessoas e ou coisas decorrentes do uso do veículo locado de forma prevista ou não por este contrato, obrigando-se a arcar com todas as indenizações, inclusive as devidas à própria LOCADORA;
- Por quaisquer objetos, porventura esquecidos dentro do veículo, não podendo em qualquer hipótese ou circunstância pleitear indenização à LOCADORA;
- Por multas e outras penalidades resultantes de infrações de leis e regulamentos de tráfego e estacionamento;
- Pelo pagamento de reboque e ou guincho na condução do veículo locado e ou terceiros prejudicados;
- Pela adequada manutenção do veículo durante o prazo de locação observadas as normas recomendadas pelo manual do fabricante;
- Por outras despesas que a locadora venha a efetuar para ter o veículo locado em condições normais de uso, após a rescisão do presente contrato de acordo com suas cláusulas.

6. Acidentes - Mediante o pagamento do adicional diário, especificado no anverso, o LOCATÁRIO assume a responsabilidade de arcar, com os custos conseqüentes de acidentes envolvendo o veículo locado, desde que devidamente comprovado conforme coberturas contratadas, de acordo com os planos e limites abaixo:

6.1. Danos ao veículo locado:

6.1.a. Danos parciais:

6.1.a.1. Plano mínimo - em caso de colisão, roubo, furto, incêndio ou avarias envolvendo o veículo locado, o LOCATÁRIO arcará com até 20% do valor de mercado do veículo, apurado através da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

6.1.a.2. Plano máximo - em caso de danos parciais conseqüentes de colisão, roubo, furto, incêndio ou avarias envolvendo o veículo locado e não excluído abaixo, o LOCATÁRIO arcará integralmente com a franquia especificada no anverso.

6.1.b. Danos totais - no caso de danos em que os reparos custem no mínimo 75% do valor de mercado do veículo, ou nos casos de sua perda total por evento

previsto, o LOCATÁRIO responderá sempre por 20% do seu valor de mercado, apurado através de publicações especializadas ou três orçamentos fornecidos por estabelecimentos comerciais idôneos independentemente do plano de acidente escolhido.

6.1.c. Eventos previstos - a LOCADORA reconhece apenas colisão, incêndio, roubo ou furto qualificado, ficando excluída qualquer outra causa mesmo sendo prevista em contratos similares ou em apólices de seguro.

6.1.d. Exclussões - ficam excluídos da responsabilidade da LOCADORA, em qualquer situação, quebra de espelhos retrovisores, riscos na pintura, perda de frisos, logotipos e calotas, roubo ou furto de antenas, danos às rodas e pneus, bem como qualquer dano não conseqüente de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo.

6.2. Danos a terceiros - a LOCADORA não assume a responsabilidade de reembolsar os danos materiais e pessoais causados a terceiros em virtude de acidente por culpa do motorista do veículo locado. Exceto se contratada, até os limites do quadro de responsabilidades no anverso e desde que o LOCATÁRIO tenha pago o preço correspondente especificado na frente de contrato. As indenizações contratadas ficam condicionadas à utilização do seguro obrigatório (DPVAT). Em hipótese alguma a LOCADORA responderá por valores a títulos de lucros cessantes.

6.3. Danos aos passageiros:

A LOCADORA não assume a responsabilidade de reembolsar por danos aos passageiros do veículo locado. Exceto se o LOCATÁRIO assim o desejar, mediante o pagamento do valor especificado constante no anverso, e até o limite de responsabilidade no quadro previsto. As indenizações contratadas ficam condicionadas à utilização do seguro obrigatório (DPVAT).

6.4. Perda de direito:

Mesmo que o LOCATÁRIO tenha pago a taxa correspondente ele responderá integralmente por todos os prejuízos causados ao veículo, a LOCADORA ou a terceiros, toda vez que:

6.4.a. Ficar caracterizada qualquer situação prevista pelo Código Nacional de Trânsito como agravante de culpa;

6.4.b. Utilizar o veículo para fim diverso daquele para qual o mesmo foi locado;

6.4.c. Utilizar o veículo em corridas, pegadas, gincanas, testes de velocidade ou competições de qualquer natureza;

6.4.d. Empurrar ou rebocar veículos de qualquer natureza;

6.4.e. O veículo estiver sendo dirigido por pessoa não autorizada pelo presente contrato;

6.4.f. Deixar de registrar o acidente de imediato junto a autoridade competente e encaminhar o B.O. a LOCADORA sobre a sua ocorrência até 72 horas após o acontecido.

6.5. Procedimentos em caso de furto ou roubo do veículo:

6.5.a. Comunicar, de imediato, o fato, sob "ocorrência" às Repartições Policiais competentes;

6.5.b. Comunicar, concomitantemente, e com os detalhes pertinentes o fato à LOCADORA;

6.6. Procedimentos em caso de colisão ou acidente do veículo:

6.6.a. Requerer a presença, no local do evento da equipe pericial do DETRAN ou SET, ou da Delegacia de Polícia, ou do DER, ou do DNER, ou da autoridade competente para a lavratura da "Ocorrência Policial" para fins de levantamento técnico e o oportuno fornecimento do laudo pericial constando todos os dados relativos ao acidente, nomes e endereços de 2 (duas) testemunhas, atendendo a todos requisitos e procedimentos legais;

6.6.b. Identificar, imediatamente o fato junto a LOCADORA.

O LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a cobrar até o limite de 30 diárias, a título de lucros cessantes, todas as vezes que o veículo locado, ao fim do período de locação, devolvido ou não, não puder ser utilizado em função de evento impeditivo, causado durante a locação.

Em garantia de seu débito a ser apurado quando na devolução do veículo, o LOCATÁRIO realiza o depósito especificado no anverso.

Fica assegurado a LOCADORA com expressa e livre anuência do LOCATÁRIO o direito de cobrança judicial de todos os seus créditos (diárias, km percorridos, indenizações apuradas, taxas, lucros cessantes, despesas extraordinárias, multas, correção monetária etc.), por via de AÇÃO COMPETENTE, como credora de dívida líquida e certa nos termos das disposições contidas no Código de Processo Civil, após emissão apresentação e falta de aceite ou pagamento de título de crédito respectivo, com vencimento a vista ou no prazo que convier à LOCADORA, no valor apurado e não pago na devolução do veículo.

O LOCATÁRIO, desde já, autoriza a emissão de cobrança e/ou débito em Cartão de Crédito (assinatura em arquivo) de valores referentes a locação, em favor da LOCADORA, bem como, infrações de trânsito, avarias e todos os conseqüentes decorrentes do veículo locado.

The RENTER, since already, authorizes the collection emission and/or debit in Credit Card (signature in archive) of referring values the location, for the LANDLORD, as well as, transit infractions, you damage and all the decurrent conseqüentaries of the leased vehicle.

10.1. O LOCATÁRIO não poderá arguir, em tempo algum, que não tinha conhecimento do estatuido no caput desta cláusula, sob pena de se assim o fizer, está inserido em litigante de má-fé, bem como, responder por danos morais ou materiais face a LOCADORA e demais conseqüentários legais.

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

➤ Em assim ajustados de pleno acordo, assinam o presente, no anverso do mesmo, dando ciência e concordância com as cláusulas e condições fixadas no verso e no anverso deste Contrato, bem como as tarifas e tabela que possam integra-lo, em duas vias de igual teor e forma para fins de direito, resguardando os mesmos, os princípios da probidade e boa fé, de acordo com que está no NOVO CÓDIGO CIVIL.

Salvador, 31 de outubro de 2017

LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Locadora

Locatário

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2017
Código Fipe:	001449-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Toro Freedom 1.8 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	7vr0ky8c3r18
Data da consulta	quinta-feira, 30 de novembro de 2017 10:56
Preço Médio	R\$ 75.433,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RJ Nº 013439145912
CREDENCIAL DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS, OU NÃO - SEGURO DPVAT

BA Nº 013439145912 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradora lider.com.br
SAC DPVAT 0800 021 1204

SEGUROADORA LIDER - DPVAT